

Nossa Coordenação (CGAPDC/DAET/SAS/MS) informa:

QUALICITO

Foi publicada a PORTARIA 1.338, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015, habilitando os laboratórios no âmbito da QUALICITO. Esta portaria habilita mais 263 Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero distribuídos em todas as regiões brasileiras.

Confira no link:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/09/2015&jornal=1&pagina=32&totalArquivos=84>

Prorrogação Portaria nº 140/2014

Foi publicada a PORTARIA Nº 886, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, que altera para 27/02/2016 o prazo final de entrega dos Planos de Atenção ao Câncer em construção nos estados.

Boa leitura!

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=42&data=18/09/2015>

Ministério da Saúde não recomenda a organização de programas para rastreamento do câncer de próstata

No dia 26 de junho de 2015 foi publicada a Nota Técnica Conjunta nº001/2015 sobre o posicionamento do Ministério da Saúde acerca da integralidade da saúde do homem no contexto do Novembro Azul.

Esta Nota traz uma síntese sobre as principais orientações do Ministério da Saúde para a abordagem integral da saúde do homem, bem como as evidências científicas atuais que desqualificam ações de RASTREAMENTO para câncer de próstata. Conheça o material na íntegra disponibilizado em anexo.

EVENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO ESTADUAIS e DISCUSSÃO DO PLANO DE EXPANSÃO DE RADIOTERAPIA

Acontecerá em Brasília (27 e 28 de Outubro de 2015) a “2º Oficina Nacional de Organização da Rede de Atenção à Saúde para Controle do Câncer – Discussão dos Planos de Ação”. Este evento tem por objetivo ofertar espaço para qualificação dos Planos de Atenção ao Câncer que estão em estruturação nos Estados, e, também, atualizar e discutir o escopo do Plano de Expansão de Radioterapia em estruturação nos estados.



Coordenação-Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (DAET/SAS/MS)

Edifício Premium SAF Sul – Quadra 2 – Lotes 5/6

Torre II - 1º andar - Sala 103 – Brasília/DF - CEP: 70.070-600

Fone: (61) 3315.9217/9052

Sobre o Câncer de Mama

O SUS oferece tratamento integral para o câncer de mama, desde o localmente avançado (tumor grande e/ou gânglios), até metastático. Como forma de prevenção, e para obter o diagnóstico precoce, o SUS garante a toda mulher, independentemente da idade, o direito de realizar mamografia.

Assim como outros países, o Brasil segue o que preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), orientando que as mulheres de 50 a 69 anos – faixa etária de maior incidência do câncer de mama – façam o exame de rastreamento a cada dois anos. Para mulheres que tem histórico da doença na família, especialmente se uma ou mais parentes de primeiro grau (mães e irmãs) tiveram câncer antes dos 50 anos, a orientação é que esse acompanhamento seja feito a partir dos 35 anos.

O rastreamento é uma estratégia de detecção precoce utilizada em políticas públicas para populações-alvo específicas a fim de reduzir a mortalidade por uma determinada doença. **Essas diretrizes visam aprimorar a política de atenção ao câncer, sem restringir o atendimento às mulheres de qualquer idade com pedido médico.**

O acesso às ações e serviços de saúde submete-se à organização da regulação local. Geralmente são necessárias solicitações destes exames e o acesso a estes varia de acordo com a organização estabelecida por cada município ou estado.

O Ministério da Saúde publicou documento que orienta os profissionais do SUS sobre os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em oncologia, que pode ser acessado pelo link: <http://conitec.gov.br/images/Protocolos/livro-pcdt-oncologia-2014.pdf> (Pág. 293).

OUTUBRO ROSA

O movimento Outubro Rosa nasceu nos Estados Unidos, na década de 1990, para estimular a participação da população no controle do câncer de mama. O objetivo do movimento é aproximar a população feminina da temática do câncer de mama com foco na conscientização sobre prevenção, sinais e sintomas e diagnóstico precoce.

O Ministério da Saúde reforça a importância das orientações e condutas adotadas durante este mês observarem as Diretrizes Clínicas de Detecção Precoce e Rastreamento preconizadas pelo Ministério com destaque para:

- realização da mamografia a cada dois anos para todas as mulheres de 50 a 69 anos, ou sempre que houver indicação clínica para tal exame;
- oferta de orientação, pelos profissionais de saúde, a mulheres com percepções de alteração suspeita em suas mamas; e
- oferta de informação sobre formas de prevenção e os fatores de risco para o desenvolvimento da doença.

